

DECRETO Nº 066 / 2001

Estima Receita e Fixa Despesa do
PREVIVAG – Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Várzea
Grande – MT, para o Exercício de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e na forma
que discrimina o Art. 107, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – O Orçamento Anual do PREVIVAG – Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – MT, para o exercício de
2.002, discriminados pelos anexos integrantes do presente decreto, estima a
receita em R\$ 8.147.000,00 (Oito milhões, cento e quarenta e sete mil reais)
e fixa a despesa em R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º – A Receita será realizada, mediante receitas de contribuições
sociais e outras receitas correntes, na forma da legislação vigente, e de
acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	8.147.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$	7.694.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	435.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	18.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	8.147.000,00

Art. 3º - A Despesas será realizada segundo a discriminação dos quadros "Função de Governo" e "Natureza de Despesa" integrantes deste Decreto.

1 - Por Função de Governo

09 - Previdência Social	R\$	2.800.000,00
TOTAL DE DESPESA	R\$	2.800.000,00

2 - Por Categoria Econômica

3.0 - Despesas Correntes	R\$	2.800.000,00
TOTAL DE DESPESA	R\$	2.800.000,00

Art. 4º - O Superávit orçamentário constituirá-se em reserva financeira, necessária para cobrir os dispêndios futuros com a aposentadoria dos segurados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, 21 de dezembro de 2001.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE CLIPPING DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

JORNAL: DIÁRIO DE CUIABÁ

PÁGINA: 95

DATA: 28.12.01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 066 / 2001

Estima Receita e Fixa Despesa do PREVIVAG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – MT, para o Exercício de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e na forma que discrimina o Art. 107, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – O Orçamento Anual do PREVIVAG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – MT, para o exercício de 2002, discriminados pelos anexos integrantes do presente decreto, estima a receita em R\$ 8.147.000,00 (Oito milhões, cento e quarenta e sete mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º – A Receita será realizada, mediante receitas de contribuições sociais e outras receitas correntes, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.147.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 7.694.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 435.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 18.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 8.147.000,00

Art. 3º – A Despesas será realizada segundo a discriminação dos quadros “Função de Governo” e “Natureza de Despesa” integrantes deste Decreto.

1 - Por Função de Governo

09 – Previdência Social	R\$ 2.800.000,00
TOTAL DE DESPESA	R\$ 2.800.000,00

2 - Por Categoria Econômica

3.0 - Despesas Correntes	R\$ 2.800.000,00
TOTAL DE DESPESA	R\$ 2.800.000,00

Art. 4º – O Superávit orçamentário constituirá-se em reserva financeira, necessária para cobrir os dispêndios futuros com a aposentadoria dos segurados.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de dezembro de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal